



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de janeiro 2024

Ata n.º 2/2024

-----No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em Penela, no Salão Nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência de Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores, Edite Mendes Simões, Luís Manuel Balão Fernandes e Rui Manuel Seoane Pereira e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Apoio aos Órgãos Municipais-----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 08/01/2024-----

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Unidade Financeira -----

2.1. Proposta de constituição dos Fundos de Maneio para o exercício de 2024-----

2.2. Declaração de Pagamentos e Recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023-----

2.3. Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023-----

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Recursos Humanos e Saúde no Trabalho-----

3.1. Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de cargos não inseridos em carreiras, designadamente Direção Intermédia de 2º grau, para a Divisão de Obras e Ordenamento de Território e Divisão Administração Geral -----

4. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Secção de Obras Municipais-----

4.1. “Requalificação da envolvente ao Castelo de Penela – 1ª fase” – proposta de prorrogação do prazo – regularização – ratificação-----

5. FUNÇÕES SOCIAIS – Secção de Educação e Saúde-----

5.1. Transferência de competências no domínio da Educação – Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – dezembro 2023-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número treze (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 161.939,80€ - (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta centimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 398.385,96€ - (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis centimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. **INFORMAÇÕES:**-----

**O Presidente da Câmara informou que:** -----

- No dia oito de janeiro reuniu com a Sirl, S.A., tendo a empresa dado conta da necessidade de aumentar a sua área de laboração, perguntando se a Câmara Municipal dispõe de áreas industriais disponíveis para o efeito.-----

- No dia nove de janeiro, esteve presente na reunião de preparação do Conselho Local de Saúde Mental.-----

- No dia dez de janeiro, esteve presente na reunião mensal da Comissão Executiva do Hiese.-----

- No dia onze de janeiro, reuniu com o Centro de Saúde Penela, no âmbito da transferência de competências no domínio da Saúde. Primeiro, reuniu com a senhora Diretora daquele centro e de seguida com os assistentes operacionais, aproveitando para fazer uma apresentação formal,

esclarecer um conjunto de dúvidas e entregar um manual de acolhimento, por forma a acompanhar a transferência de competências de uma forma mais próxima.-----

- No dia treze de janeiro, esteve presente nas comemorações do feriado Municipal de Vila Nova de Poiares, durante a manhã. No final do dia, esteve presente na festa anual do Rancho do Rabaçal, que decorreu na Quinta da Salmanha, na Figueira da Foz.-----

- No dia catorze de janeiro, decorreu a cerimónia de inauguração da ampliação do Hiese. Da sua intervenção na cerimónia destacou que, o executivo, continua a reconhecer a importância estratégica do Hiese para o Município. Aproveitou a presença da senhora Ministra da Coesão, para lhe agradecer a redução das portagens na A13, compromisso que tinha assumido desde o início do mandato e que cumpriu e a nota pública que agradeceu, sobre o concurso para zonas brancas da Anacom, para instalação de internet banda larga, em todos os municípios, incluindo todos os territórios de baixa densidade populacional.-----

De seguida foi inaugurado o novo pavilhão da Sirl. Da sua intervenção salientou apenas o compromisso do executivo, relativamente ao desenvolvimento económico do concelho, agradecendo o papel dos empresários locais, nomeadamente a Sirl, para o desenvolvimento e coesão do território.-

- No dia dezassete de janeiro reuniu com o Itecons, tendo sido abordados dois temas, a estrada municipal da Boiça e o relatório do talude da Avenida Bombeiros Voluntários de Penela.-----

- No dia dezoito de janeiro, participou em mais uma reunião do Conselho Intermunicipal, realizado em Vila Nova de Poiares.-----

- No dia dezanove de janeiro, decorreu a cerimónia de distinção das PME'S do concelho. Evidenciou o excelente trabalho que os empresários do concelho vêm desenvolvendo e que muito o orgulha e que valoriza Penela, contribuindo também para a economia da Região Centro e de Portugal. *Penela “é seguramente o concelho da Região de Coimbra com maior rácio de PME Líder e PME Excelência.*-----

Aproveitou para transmitir, aos empresários distinguidos, a relevância das empresas que dirigem, de extrema importância para o território, tanto na captação e fixação de pessoas como na dinamização económica. Referiu que as empresas homenageadas empregam mais de setecentas e sessenta pessoas. As PME Líder apresentaram um valor de negócios superior a cento e trinta e um milhões de euros, com um crescimento de dez por cento de 2021 para 2022 e as PME Excelência um valor de negócios superior a sessenta e três milhões de euros, com um crescimento de trinta e um por cento, de 2021 para 2022, dos quais exportaram mais de trinta e dois milhões de euros, num crescimento de sessenta e dois por cento de 2021 para 2022”. Enumerou as empresas, distinguidas, nomeadamente a Calado & Duarte, Lda, a Centrostone, Lda., a Elioter- Produtos de Higiene e Limpeza, Lda. (também PME Excelência 2021), a Engiperfil, Lda. (também PME Excelência 2021); a Fernandes & Calados – Materias de Construção, Lda., a Foespe – Corte e Abate de Árvores, Lda., a Frijobel – indústria e Comércio Alimentar, S.A., a Gadanha – Pavimentos, Lda. (também PME Excelência 2021), a Hélder Domingues Félix – Sociedade Unipessoal, Lda., a J. Subtil & Filhos, Lda.; a JAMARKET, Unipessoal Lda., a Lápis Engenharia, Lda. (também PME Excelência 2021), a Ovofruta – Comércio de Ovos e Frutas, Lda., a Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda., a Serqueijos Pimenta – Fabrico de Queijos do Rabaçal, Lda., a Silvino Costa & Costa, Lda., a Simões & Rodrigues, S.A. (também PME Excelência 2021), a T.J.B. – Transportes, Lda. (também PME Excelência 2021), e a Windpark, Lda. (também PME Excelência 2021).-----

- No dia vinte e um de janeiro, esteve presente, com a Vereadora e o Vice-Presidente no jantar de Natal da Junta de Freguesia da Cumieira. Ontem esteve com o Vereador na Inauguração do café Bonito, com um espaço renovado, resultado do investimento dos seus proprietários, uma mais valia para o território, para o Rabaçal e todo o nosso Concelho.-----

### **3. OUTRAS INTERVENÇÕES:**-----

**A Vereadora, Edite Simões,** informou que:-----

- No dia nove de janeiro de manhã reuniu, na ETP Sicó em Avelar, com a formadora Cristina Marques e a técnica formadora Daniela Santos, para a divulgação do Projeto local Promotor de Qualificação de nível B1, B2 e B3 (4º,6º e 9ºano respetivamente). Trata-se de um projeto aprovado e financiado pelo PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, que visa mobilizar os adultos com muito baixas qualificações com a oferta de educação e formação, recorrendo às modalidades disponíveis no Sistema Nacional de Qualificações.-----

Ainda no mesmo dia, de tarde, esteve presente na sessão escolar do Parlamento dos jovens, no Agrupamento em Penela, com a deputada do Partido Socialista, designada pela Assembleia da

República, Raquel Ferreira. O tema da sessão é “Viver abril na Educação”, caminhos para uma escola plural e participativa. -----

- No dia onze de janeiro, de manhã, esteve em reunião restrita da CPCJ. De tarde esteve com o Presidente e com outros técnicos da Câmara Municipal, na reunião no Centro de Saúde de Penela, no âmbito da transferência de competências na área da saúde. -----

No final do dia onze, esteve no sorteio dos vouchers da Campanha de Natal, promovida pelo NEP. O sorteio decorreu numa sala do Hiese e contou com a presença dos elementos da direção do NEP. -----

- No dia catorze de janeiro, participou na inauguração da Ampliação do Hiese, espaço de localização empresarial, que contou com a presença da senhora Ministra da Coesão Territorial, Doutora Ana Abrunhosa e na inauguração do novo espaço da empresa SIRL – Simões & Rodrigues, S.A. -----

- No dia dezasseis de janeiro, participou na reunião, online, com a Doutora Cláudia Carvalho e Doutora Rita Campos, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, para apresentação do projeto ATHENE, projeto a ser submetido para candidatura ao Portugal Inovação Social e em que o Município seria Co-Investidor Social do referido projeto, a desenvolver em três anos. O Projeto ATHENE consiste numa ferramenta metodológica, disponível numa plataforma, como estratégia inovadora para desenvolver competências de autonomia e motivação para a aprendizagem em crianças e jovens. -----

- No dia dezoito de janeiro, acompanhou o senhor Presidente, no jantar com os expositores do Penela Presépio. -----

- No dia dezanove de janeiro, acompanhou o senhor Presidente na cerimónia de entrega dos prémios às empresas que se distinguiram no ano 2021/2022 como PME Lider e PME Excelência, que decorreu no Hotel Duecitânia. -----

- No dia vinte de janeiro, participou no jantar de Natal da Junta de Freguesia da Cumieira, a convite do senhor Presidente, Pedro Alves. -----

**O Vereador Luís Balão**, informou que:-----

- No dia nove de janeiro esteve presente na reunião da Direção da Dueceira, em representação do Município.-----

- No dia dez de janeiro, esteve em representação do Município, na reunião da Assembleia Geral do Cesab. -----

- No dia dezasseis de janeiro, esteve com o Presidente da Câmara na escola, numa reunião com a Dgest e o gabinete, para fazer o levantamento das necessidades para apresentação de eventual candidatura. -----

- No dia dezassete de janeiro esteve presente na reunião havida com o Itecons.-----

## **1. ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

**1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 27/11/2023:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – UNIDADE FINANCEIRA**-----

**2.1. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024:** Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

Assunto: Constituição dos fundos de maneiio para o exercício de 2024. -----

1.Enquadramento e descrição:-----

Considerando:-----

a)O disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, que estabelece a possibilidade de constituição de fundos de maneiio em nome dos respetivos responsáveis para a realização de despesas urgentes e inadiáveis; -----

b)As necessidades identificadas para o normal funcionamento de determinados serviços, nomeadamente na agilização de procedimentos e pagamentos de montante reduzido; -----

Impõe-se a constituição de fundos de maneiio que potenciem a agilização de procedimentos, nos termos seguintes:-----

**A-** A constituição do fundo de maneiio afeto à Divisão de Administração Geral (DAG), nos seguintes termos: -----

i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dr. Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior;-----

ii. Montante: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros, distribuídos pelas seguintes rúbricas orçamentais: ---

- a. 0102-02010201 – Gasolina 100,00€ (cem euros);
- b. 0102-02010202 – Gasóleo 200,00€ (duzentos euros);
- c. 0102-020121 – Outros Bens 100,00€ (cem euros);
- d. 0102-020209 – Comunicações 100,00€ (cem euros);
- e. 0102-020213 – Deslocações e estadas 150,00€ (cento e cinquenta euros);
- f. 0102-020215 – Formação 75,00€ (setenta e cinco euros);
- g. 0102-020220 – Outros trabalhos especializados 200,00€ (duzentos euros);
- h. 0102-020225 – Outros serviços 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros);
- i. 0102-06020305 – Outras 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

**B-** A constituição do fundo de maneiio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), nos seguintes termos:

i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dr. Leonardo da Silva Martins, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;

ii. Montante: 600,00€ (seiscentos euros), distribuídos pelas seguintes rúbricas orçamentais:

- a. 0102-020108 – Material de escritório 100,00€ (cem euros);
- b. 0102-020121 – Outros bens 150,00€ (cento e cinquenta euros);
- c. 0102-020213 – Deslocações e estadas 200,00€ (duzentos euros);
- d. 0102-020225 – Outros serviços 150,00€ (cento e cinquenta euros).

**C-** A constituição do fundo de maneiio afeto à Divisão de Funções Sociais (DFS), com vista a acautelar despesas urgentes relacionadas com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) do concelho de Penela, nos seguintes termos:

i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dra. Edite Mendes Simões, Vereadora do Município com o Pelouro da Educação, Saúde e Ação Social e atualmente Presidente da CPCJ;

ii. Montante: 100,00€ (cem euros), distribuídos pelas seguintes rúbricas orçamentais:

- a. 0102-020121 – Outros bens 60,00€ (sessenta euros);
- b. 0102-020225 – Outros serviços 40,00€ (quarenta euros).

Por um lado, a constituição de fundos de maneiio tem vindo a ser prática reiterada, renovando-se os seus termos todos os anos civis ou exercícios económicos, adequando as suas especificidades aos pressupostos e necessidades verificadas nos respetivos serviços da autarquia.

Verificando-se o término do exercício de 2023 e a manutenção dos pressupostos que estiveram na origem da constituição dos fundos de maneiio para esse exercício, urge assim dotar os serviços referenciados deste mecanismo essencial para o exercício de 2024.

Por outro lado, nos termos do disposto na al.ª a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), atendendo a que aos atos administrativos pode ser atribuída eficácia retroativa quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, o que, no presente, se vislumbra suceder.

**2. Conclusão e Proposta:**

Em face do exposto, propõe-se a autorização do presente pedido de constituição dos fundos de maneiio supramencionados para o exercício de 2024, com efeitos retroativos à data de 01.01.2024, e, em caso de concordância, a sua submissão à próxima reunião do Executivo Municipal para os devidos e legais efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada, nos termos e valores enunciados.

**2.2. DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2023:** Foi presente uma informação financeira sobre os pagamentos e recebimentos em atraso existentes à data do dia trinta e um de dezembro último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**2.3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2023--** Foi presente uma informação financeira sobre os compromissos plurianuais à data do dia trinta e um de dezembro último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE NO TRABALHO**

**3.1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CARGOS NÃO INSERIDOS EM CARREIRAS, DESIGNADAMENTE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2ºGRAU, PARA A DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO E DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, relativa ao título em epígrafe, cujo teor se transcreve.-----

Assunto: Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de cargos não inseridos em carreiras, designadamente Direção Intermédia de 2º grau, para a Divisão de Obras e Ordenamento de Território e Divisão Administração Geral -----

As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto;-----

O estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

Que, de acordo com o **Mapa de Pessoal** em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/11/2023, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 15/12/2023, encontram-se, atualmente, previstos e ocupados em regime de substituição (por urgente conveniência de serviço), 2 postos de trabalho, Dirigente Intermédio de 2º grau, na Divisão de Obras e Ordenamento de Território e Divisão Administração Geral;-----

**PROPOSTA:**-----

A abertura do procedimento concursal para a dois Dirigentes intermédios de 2º grau, para a Divisão de Administração Geral e para a Divisão de Obras e Ordenamento de Território.-----

Ambos deverão ser publicitados na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas.-----

De referir que a publicitação referida anteriormente é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação;-----

No que diz respeito à Divisão de Obras e Ordenamento de Território, assume-se, no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas, bem como à respetiva Divisão, Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto, artigo 14º, nomeadamente:-----

a) Assegurar, através da elaboração de projetos, da coordenação e fiscalização de obras ou da execução por administração direta, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de infraestruturas e rede viária de iniciativa municipal e espaços públicos, sinalização e equipamento urbano;-----

b) Proceder ao licenciamento de atividades no âmbito da urbanização e edificação;-----

c) Assegurar a preparação, abertura e acompanhamento integral de procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas, de acordo com a legislação aplicável em vigor, acompanhando a execução dos contratos;-----

c) Zelar pela preservação do ambiente e executar as atividades relativas à limpeza e conservação dos espaços públicos;-----

d) Promover a execução e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;-----

e) Apoiar o executivo na definição das estratégias e políticas de mobilidade e transportes;-----

f) Emitir pareceres sobre a interrupção e condicionamentos de trânsito;-----

g) Elaborar estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução, de iniciativa municipal ou no âmbito de obras coercivas, relativas ao espaço público;-----

**Habilitação Literária:** Licenciatura;-----

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura-----

**Perfil:** Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado,

licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

**Competências:** orientação para resultados; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; decisão; orientação para a inovação e mudança. -----

**Proposta de Júri: Divisão de Obras e Ordenamento de Território** -----

**Presidente:** Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, do Município de Coimbra; -----

**Vogais Efetivos:** Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Coimbra; que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Eng.ª Luísa Margarida da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente, do Município de Miranda do Corvo; -----

**Vogais Suplentes:** Arq.ª Ana Sofia Semedo Correia, Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, do Município de Condeixa-a-Nova; Eng.ª Isabel Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, do Município de Montemor-o-Velho; -----

No que diz respeito à Divisão de Administração Geral, assume-se, no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas, bem como à respetiva Divisão, Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto, artigo 22º, nomeadamente: -----

- a) Garantir o bom funcionamento dos serviços e a eficaz gestão dos materiais, zelando pela manutenção de boas condições de trabalho; -----
- b) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios administrativos, financeiros e patrimoniais; -----
- c) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município; -----
- d) Organizar e dar sequência aos processos administrativos; -----
- e) Dar apoio aos órgãos do Município e assegurar o apoio às reuniões da Câmara e às sessões da Assembleia Municipal; -----
- f) Promover, em colaboração com outros serviços, o estabelecimento de sistemas de seguros adequados à realidade municipal; -----
- g) Propor medidas adequadas à simplificação, desburocratização e desmaterialização dos respetivos serviços; -----
- h) Planear e promover o atendimento multicanal integrado, garantindo o atendimento presencial, postal, digital, eletrónico e telefónico e desenvolver canais complementares de atendimento não presencial; -----
- i) Proceder à fiscalização preventiva de todas as atividades desenvolvidas no território municipal, bem como, outras tarefas superiormente determinadas; -----
- j) Fiscalizar as operações de urbanização e edificação; -----
- k) Planear, promover e implementar políticas de apoio e informação aos cidadãos portugueses emigrados, aos que regressam e aos que pretendem iniciar um processo migratório; -----
- l) Promover o apoio e integração de migrantes, no quadro das atribuições e competências cometidas ao Município, em articulação com a unidade orgânica competente em matéria de ação social; -----
- m) Garantir, no âmbito das respetivas competências, a monitorização de processos, a elaboração de relatórios periódicos de apoio à gestão, bem como o cumprimento das devidas comunicações a entidades externas, designadamente no âmbito da transferência de atribuições e competências para o município; -----
- n) Proceder à divulgação pelos serviços de regulamentos, diretivas, despachos, ofícios circulares e promover a afixação de avisos e de editais, bem como publicitar as deliberações emanadas pelos órgãos autárquicos municipais; -----
- o) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao município relativas aos atos eleitorais e referendos; -----
- p) Assegurar a gestão de processos referentes aos licenciamentos diversos e atividades económicas e aqueles que não se encontrem cometidos a outras unidades orgânicas, bem como à sua fiscalização, controlo sucessivo e realização de vistorias; -----

q) Assegurar o suporte e apoio jurídico aos órgãos municipais e a legalidade na atuação do município de modo a promover a uniformidade de aplicação de normas legais e regulamentares pelos serviços municipais; -----

r) Promover a instrução dos processos de contraordenação, executando e monitorizando a respetiva cobrança pelos serviços municipais; -----

s) Apoiar a formalização e realização, bem como o registo documental, de contratos, protocolos, acordos de execução, instrumentos jurídicos institucionais ou quaisquer outras designações em que o Município seja parte, assegurando o envio da documentação legalmente prevista a remeter ao Tribunal de Contas, quando tal não seja incumbência de outra unidade orgânica; -----

t) Coordenar as atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos. -----

2 - No âmbito das competências da DAG, estão as atividades das seguintes unidades orgânicas de 3.º grau: -----

a) Unidade Financeira (UF);-----

b) Unidade Administrativa (UA).-----

**Habilitação Literária:** Licenciatura; -----

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura-----

**Perfil:** Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

**Competências:** orientação para resultados; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; decisão; orientação para a inovação e mudança. -----

**Proposta de Júri: Divisão Administração Geral** -----

**Presidente:** Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Coimbra; -----

**Vogais Efetivos:** Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, do Município de Soure; que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, do Município de Coimbra; -----

**Vogais Suplentes:** Eng.ª Isabel Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, do Município de Montemor-o-Velho; Dr. Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município de Condeixa-a-Nova. -----

No que diz respeito ao apoio administrativo, propõe-se, ainda, a designação da Técnica Superior Ana Margarida Magalhães Martins e a Assistente Técnica Dália Cristina Monteiro Berardo, a exercerem funções na Secção de Recursos Humanos e Saúde no Trabalho, para funções de secretariado e de apoio administrativo ao Júri do recrutamento.-----

Propõe-se ainda numa primeira fase a aprovação pelo Presidente de Câmara dos procedimentos concursais (ponto 2, alínea a) artigo 35º da Lei nº75/2013 de 09 de setembro na sua redação atual) e que numa segunda fase, ao abrigo do artigo 13º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, seja aprovado, por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, o júri de recrutamento designado para ambos os procedimentos descritos nesta informação.-----

Solicita-se por fim que as publicações dos procedimentos sejam divulgadas de forma faseada, tendo em conta os Recursos Humanos disponíveis e as prioridades definidas pelo Presidente de Câmara.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto na informação os serviços e, ao abrigo da competência material prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro alterada, enviar a proposta de constituição do júri dos procedimentos em análise à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

#### **4. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

**Ausentou-se da sala a Vereadora Eugénia Gomes.** -----

**4.1. “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE PENELA – 1ª FASE” – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – REGULARIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO:** Foi presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido de prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

Assunto: “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE PENELA – 1.ª FASE” -----  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO – REGULARIZAÇÃO-----

1.ENQUADRAMENTO -----

Na sequência do final do prazo fixado para a realização da empreitada procedeu-se a vistoria para efeitos de receção provisória, como solicitado pelo empreiteiro em 2 de novembro de 2023. -----

A vistoria foi realizada no passado dia 16 de novembro, sendo que a obra não se encontrava, nessa data, em condições de ser rececionada, uma vez que ainda se encontravam trabalhos por realizar. -----

Foi, na data de hoje, realizada nova vistoria. Pese embora se tenha ainda constatado a necessidade de corrigir a execução de alguns trabalhos por parte do empreiteiro (a concluir até ao dia 11 de janeiro de 2024) elaborou-se o auto de medição de trabalhos n.º 13, no valor de 70 657,16€, conduzindo ao seguinte resumo da empreitada:-----

Total da empreitada: 369 759,02€-----

Medições: 362 481,80€-----

Trabalhos a menos: 7 277,22€-----

De referir ainda que, em Reunião do Executivo Municipal de 04 de setembro de 2023, foi aprovada a prorrogação do prazo para execução da obra sem encargos para o dono de obra e sem aplicação de multas ao empreiteiro, devendo os trabalhos estar concluídos em 6 de outubro de 2023, não havendo lugar a mais prorrogações graciosas. -----

Esta decisão foi transmitida ao empreiteiro através do ofício n.º 797, de 05/09/2023. -----

2.CONCLUSÃO /PROPOSTA DE AÇÃO-----

Face ao exposto, tendo presente a deliberação de 4 de setembro de 2023 da Câmara Municipal de Penela a que supra se aludiu, mas, também, a circunstância de ter sido requerida a receção provisória da obra e de ter sido, já nessa sede, concedido prazo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 396.º do CCP, para correção das anomalias verificadas, propõe-se a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 27 de dezembro de 2023, sem encargos para o dono da obra. -----

Tendo em conta que o Chefe Divisão Obras e Ordenamento do Território, Sr. Eng. João Póvoa, encontra-se em período de gozo de férias, a presente informação será remetida para Despacho do Senhor Presidente sem o Parecer do mesmo.-----

Considerando que não há tempo útil para submeter a decisão do órgão executivo, proponho que o Senhor Presidente no uso da competência própria prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprove e encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação nos termos legais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, conforme proposto na informação dos serviços. -----

A Vereadora Eugénia Gomes retomou os trabalhos. -----

5. FUNÇÕES SOCIAIS – SECÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

5.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – DEZEMBRO 2023: Presente uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto a seguir se transcreve.-----

Assunto: Transferência de competências para as autarquias | Educação | Transferências de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro | Despesas Blocos C e D -----

1.Enquadramento e Descrição: -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, tendo acontecido a partir do dia 1 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 76.º do supra mencionado Decreto-Lei. -----

O referenciado diploma legal, no seu artigo 3.º, relativamente à transferência de competências, estabelece, designadamente, que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos. -----

Mais estabelece, no seu artigo 4.º, relativo ao exercício dessas competências, *que salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no mesmo decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo os órgãos dos municípios respeitar, no exercício das competências previstas neste artigo:* -----

a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; -----



- b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais;-----  
c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais;-----  
d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;-----  
e) A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente;-----  
f) A gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.-----

O fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios (cf. artigo 46.º do referenciado Decreto-Lei).-----

O financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no mencionado artigo 46.º, é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior (cf. artigo 52.º do referenciado Decreto-Lei).

O Município de Penela assume as transferências necessárias neste âmbito, enquanto não se proceder à alteração de titularidade desses contratos de fornecimentos, atualmente ainda em nome do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, contra a apresentação dos correspondentes documentos de suporte (v.g. faturas), e em face das verbas já disponibilizadas pelo Ministério da Educação para esse mesmo efeito.-----

O Agrupamento de Escolas enviou-nos a relação das despesas efetuadas ao abrigo dos referidos contratos, para efeitos da concretização da respetiva transferência financeira pelo Município de Penela.-----

Feita a análise e a validação das cópias dos documentos de suporte, apresentamos as despesas:-----

**Mês de dezembro**-----

FATURAS A PAGAMENTO				
DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
01.12.2023	FC AFC/0095637	G9TELECOM	84,61	31.12.2023
01.12.2023	FAC FE23/2603	ONECOM	202,95	31.12.2023
01.12.2023	FT SERIE 1/66	BRUNO CORREIA	319,80	31.12.2023
04.12.2023	FTMV/566398410	MEO	13,53	28.12.2023
07.12.2023	122000335391	SU ELETRICIDADE	1760,37	06.01.2024
13.12.2023	FT23BSML14/0000953148	EDP	211,27	17.01.2023
30.11.2023	70097578031	SU ELETRICIDADE (JUROS)	35,61	18.01.2024
18.12.2023	FT20231/10699494	APIN	65,05	12.01.2024
18.12.2023	FT20231/10699899	APIN	811,82	12.01.2024
29.12.2023	FTA/807561037	MEO	19,11	18.01.2024
29.12.2023	FTA/807561038	MEO	27,99	18.01.2024
01.12.2023	5713	GISPRT	233,70	31.12.2023
TOTAL dezembro 2023: <b>3785,81 €</b>				

Assim, com base nas despesas correspondentes aos Blocos C e D, propõe-se que o Município proceda à transferência para o Agrupamento, do montante global de **3 785, 81 € (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros, e oitenta e um cêntimos)**.-----

**Conclusão e Proposta:**-----

Atento o exposto e confirmadas as despesas apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e aprove, ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a transferência para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela no montante de **3 785, 81 € (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros, e oitenta e um cêntimos)**, a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D, relativas ao mês de dezembro de 2023.-----

À consideração superior,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a transferência de **3 785, 81 € (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros, e oitenta e um cêntimos)**, a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D, relativas ao mês de dezembro de 2023, para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela, que ainda estão a ser suportados pelo Agrupamento. -----  
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

O Presidente,

---

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Secretária,

---

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)